RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 18 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 420B
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.581, DE 14 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o Remanejamento de Recurso do Tesouro, Transferência Federal, e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial, conforme discriminado abaixo:

I – 04.02.12.365.0009.1018 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil

Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 2000063

Valor: R$ 3.477.420,16 (Três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos)

II – 04.02.12.365.0009.1018 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil

Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2000063

Valor: R$ 22.409,53 (Vinte e dois mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

III – 04.02.12.365.0009.1018 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil

Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2000062

Valor: R$ 221.010,00 (Duzentos e vinte e um mil e dez reais)

Art. 2º. - Os Créditos Adicionais abertos no artigo 1º. serão cobertos com os seguintes recursos:

I – Valor: 3.477.420,16 (Três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

II – Valor: R$ 22.409,53 (Vinte e dois mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

III – Valor: R$ 221.010,00 (Duzentos e vinte e um mil e dez reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. - Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas às alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º. - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de junho de 2.024 – 60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

Pjlei: 019/24=PM

Autógrafo: 019.06.2024 =CM

Proc. Nº 1170/2024

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....